



FUNDAÇÃO RENOVA

(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR REALIZADA EM 22 DE AGOSTO DE 2019

1. **Data, Horário e Local:** No dia 22 de agosto de 2019, às 10 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais ("Fundação").
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião do Conselho Curador ("Conselho") foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto Social da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:
 - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores David James Crawford, Ivan Apsan Frediani e a senhora Juliana Carneiro Cota (titulares);
 - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas, Sérgio Márcio de Freitas Leite e Camilla Lott Ferreira (titulares);
 - 2.3. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Sr. Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Sr. André Giacini de Freitas, Diretor de Programas da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sr. Guilherme Almeida Tângari, Diretor de Governança Participativa e Integração Territorial da Fundação Renova, Sra. Camila Andrade de Moraes, Advogada da Fundação Renova, Sra. Luciana de Moraes Ferreira, *General Counsel* da Fundação Renova, Sra. Andrea Dourzi Seif, Líder de Governança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara, Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, Gerente de *Compliance* da Fundação Renova, Sr. David Moraes de Queiroz, Coordenador de Auditoria e Riscos da Fundação Renova, Sr. Bruno Vergueiro Silva Pimenta, Coordenador de Biodiversidade da Fundação Renova, Sr. Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro da Fundação Renova, Sra. Carla Maree Wilson, conselheira (membro suplente) indicada pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., Sr. José Adércio Leite Sampaio, representante do Ministério Público Federal, e Sra. Camila Cristina de Souza Rossi, Assessora do Ministério Público Federal.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretária: Sra. Camila Andrade de Moraes.
4. **Ordem do Dia:**
 - 4.1. Abertura;
 - 4.2. Relato de *Compliance* e Auditoria;
 - 4.3. Relato do Presidente;
 - 4.4. Relato de Saúde e Segurança;

VISTO

BH, 22/08/19

Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações



- 4.5. Solicitações de deliberação do Conselho Curador;
 - a) Estimativa de custo plurianual;
 - b) APROs.
- 4.6. Diálogo com Conselho Consultivo;
- 4.7. Assuntos para discussão:
 - (a) Indenização;
 - (b) Pesca;
 - (c) Reassentamento;
 - (d) Barramento de Linhares;
 - (e) Candonga;
 - (f) Recursos compensatórios.
- 4.8. Encerramento.

5. Discussões:

5.1. O Presidente do Conselho Sr. Pedro Aguiar de Freitas iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros.

5.2. Iniciando a pauta dos relatos e apenas com a presença dos Conselheiros, o Gerente de *Compliance*, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, iniciou sua fala ressaltando as principais demandas analisadas pelo comitê de *Compliance*, relatos de alta criticidade feitos no canal confidencial, número de treinamentos dados aos colaboradores da Fundação Renova e os registros de reuniões realizadas com agentes públicos. O Conselheiro Sr. David James Crawford questionou a razão de os treinamentos não terem sido concluídos pela totalidade dos funcionários da Fundação, sendo ressaltado, pelo Gerente de *Compliance*, a necessidade de uma campanha de conscientização a ser desenvolvida pela área de comunicação. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas sugeriu o envio de lembretes periódicos aos colaboradores, por e-mail.

Para apresentar os dados e resultados da Auditoria interna, foi convidado o Coordenador de Auditoria e Riscos da Fundação Renova, Sr. David Moraes de Queiroz, que apresentou as auditorias realizadas, os pontos de auditoria e o estágio de implementação das ações propostas. O Conselheiro Sr. David James Crawford questionou quais são as ações implementadas e monitoradas pela Fundação Renova e como é feito o acompanhamento dos resultados de atendimento aos pontos de auditoria. A Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota solicitou um acompanhamento das análises em atraso e consideradas como de alto risco. O Conselheiro Sr. Sérgio Márcio de Freitas Leite questionou o prazo para a solução das ações apresentadas, no que foi respondido que seria até o final do ano de 2019 para levantamento total. O Conselheiro Sr. David James Crawford solicitou que seja dado andamento às tratativas iniciadas pela Fundação, fazendo com que o relato mensal de *compliance* e de auditoria demonstrem aos membros do conselho as preocupações e os pontos de atenção não atendidos pela Administração da Fundação Renova. O Gerente de *Compliance*, Sr. Eduardo Dinelli Costa Santa Cecília, informou que têm ocorrido reuniões periódicas presenciais com a diretoria para acompanhamento dos pontos de atenção e ações propostas.

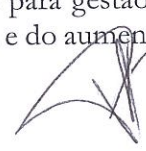
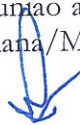
5.4. Continuando na pauta dos relatos, o Gerente de Saúde e Segurança da Fundação Renova, Sr. Rubens Bechara, iniciou sua explanação com o relato de atividades da área informando os incidentes reportados no último período, com as taxas de gravidade, indicadores, matriz de responsabilidade, controles e o gerenciamento de ações realizadas pela segurança institucional no mês de julho/2019. O Conselheiro Sr. David James Crawford ressaltou a melhoria da gestão de segurança e das ações adotadas, e solicitou para a próxima reunião a apresentação do planejamento para gestão do tráfego no distrito de Bento Rodrigues, em Mariana/MG, em razão do início das obras e do aumento do fluxo de pessoas e veículos.

BH, 12/12/19

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

Curador de Fundações





5.5. Adentrando na pauta das Solicitações de aprovação do Conselho Curador, a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho reiterou o resultado das discussões travadas nos comitês de assessoramento relativas ao orçamento plurianual e a necessidade da revisão do orçamento anual, aprovado no final de 2018, o qual deverá ser enviado para o Ministério Público de Fundações após aprovação dos Conselheiros. Foram aprovadas as duas proposições relativas à revisão do orçamento de 2019 e a estimativa de custo plurianual. O Presidente do Conselho trouxe para discussão a recomendação do comitê financeiro para inclusão de membro titular e suplente de representantes da Samarco já a partir de novembro, o que foi aprovado pelos conselheiros.

5.6. A primeira solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO87/2019 Rev2, à luz do artigo 22, III, do Estatuto Social da Fundação, referente à Proposta de indenização, que traz ajustes significativos em relação à proposta apresentada na APRO 72/2019. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) seja apresentada uma INFO contendo todos os custos de implementação, o esclarecimento dos valores orçados e não orçados na estimativa de custo plurianual, inclusive, se estes serão absorvidos pelas estimativas de custo de infraestrutura e serviço; (ii) seja criada uma “sala de gestão” com a participação formal de membros de Comitês ou outros nomeados formalmente por parte das empresas mantenedores para aconselhar e monitorar o plano de implementação; (iii) seja definido um processo onde, para cada um dos 9 módulos do Plano de Implementação, diversos times envolvidos por parte da Fundação Renova receberão pedidos de esclarecimentos e recomendações ao Plano por parte dos Comitês; (iv) seja garantido que qualquer pessoa que seja autora de ação judicial individual pendente de julgamento, poderá, se elegível, receber indenização por meio do Programa de Indenização Mediada – PIM.

A segunda solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO107/2019, à luz do artigo 22, XIV, (a) do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação da celebração do terceiro termo aditivo com a AECOM do Brasil Ltda. (“AECOM”), para serviços de auditoria independente nas atividades da Fundação Renova (valor de R\$ 4.563.148,76 e sem alteração de prazo). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) apresentar informações e análise de risco com relação a inclusão, no escopo da AECOM, da avaliação da ETA – Estação de Tratamento de Água e da preparação do planejamento;

5.8. A terceira solicitação para aprovação foi a APRO117/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração do Termo de Compromisso a ser firmado entre Fundação Renova e Município de Mariana para a execução da pavimentação, em duas fases, na Alça Viária do distrito de Monsenhor Horta em Mariana/MG e manutenção e recuperação das vias pavimentadas deste distrito até o subdistrito de Paracatu de Baixo, nos seguintes valores estimados: 1ª Fase da Alça Viária - R\$ 1.570.863,13 e 2ª Fase da Alça Viária - R\$ 26.564.400,00 (Total Estimado: R\$ 28.135.263,10, prazo: validade do termo até 2 anos após a conclusão das obras de reassentamento de Paracatu de Baixo). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.9. A quarta solicitação para aprovação foi a APRO118/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à regularização fundiária da captação do rio Pancas em Colatina/ES. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, desde que atendidas as seguintes recomendações: (i) que a indenização seja paga diretamente ao proprietário do imóvel; (ii) que o acordo a ser revisado pela equipe jurídica da Fundação Renova deverá ter seu escopo limitado ao objeto do APRO e observar controles de conformidade; (iii) que a área fundiária avalie e informe se o valor a ser pago pela desapropriação está de acordo com o valor de mercado da propriedade; (iv) que sejam implementados os controles de conformidade; e (v) que seja apresentado o valor final na APRO após atualização do valor com incidência dos juros;

5.10. A quinta solicitação para aprovação foi a APRO122/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à complementação orçamentária dos programas 24 e 32 para execução dos serviços de rebaixamento do canal do Rio Pequeno, em Linhares/ES, reforço e manutenção do barramento do Rio Pequeno, descomissionamento do barramento do Rio Pequeno e execução de reparos a danos causados em propriedades com nexos causal comprovado à existência do barramento do Rio Pequeno (valor de R\$ 38.804.976,76 e prazo de 01/08/2019 a 31/05/2020). Item aprovado pela unanimidade dos conselheiros presentes, no que se refere: (i) ao orçamento para o

BH, 22/08/19

50

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

Curador de Fundações



descomissionamento, (ii) ao orçamento para qualquer ação emergencial porventura necessária, (iii) todas as condições necessárias para implementação da decisão judicial;

5.11. A sexta solicitação para aprovação foi a APRO127/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo contratual com a Construtora Lage e Gomes Ltda. (Dinâmica) para a execução de obras civis em Mariana e Barra Longa e seus distritos, além de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado, Ponte Nova, Acaiaca, Alvinópolis, Rio Casca e Sem Peixe, todos localizados no Estado de Minas Gerais (valor de R\$ 25.421.024,00 e prazo adicional de 11 meses). Item aprovado à unanimidade pelos Conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) que sejam implementados os controles de conformidade; (ii) confirmação de que os controles de conformidade recomendados na APRO 22/2018 e pela auditoria da KPMG foram implementados; (iii) que o processo de definição e monitoramento do escopo dos trabalhos seja discutido no Comitê de Engenharia e Obras da Fundação;

5.12. A sétima solicitação foi a APRO114/2019 à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao fomento ao turismo no município de Mariana/MG com o apoio aos eventos: Iron Biker, Encontro Internacional do Palhaço e Natal de Luz (valor previsto de R\$ 1.430.000,00). O Conselheiro Sr. David James Crawford ressalta a importância da prestação de contas e o atendimento às recomendações de *compliance*. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas solicita uma apresentação do programa e resultados atendidos. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) Exigência de acordos legais formais a serem firmados com cada uma das organizações. Para o Iron Biker especificamente, o acordo deve prever (a) que a Fundação pagará a taxa da comunidade anfitriã, em conformidade com as obrigações assumidas por meio do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta – TTAC; (b) definições claras e objetivas das obrigações de cada parte; (c) na cláusula de conformidade padrão da Fundação Renova, um compromisso de ambas as partes com a legislação anticorrupção aplicável; (d) cláusula declarando que, se a GCANAAN for objeto de qualquer investigação ou ação judicial por corrupção ou má conduta, a empresa será obrigada a reportar todos os fundos recebidos da Fundação, e que a Fundação terá o direito de auditar todos os fundos transferidos; (ii) Exigência de transparência sobre como os recursos serão aplicados com prestação de contas, confirmando os custos inicialmente solicitados; (iii) Sempre que possível, exibir os logotipos da Fundação Renova nos eventos; e (iv) A Fundação deve apresentar a estratégia global de turismo (incluindo estratégias de saída) ao Conselho. Foi destacado, ainda, que não serão aprovadas solicitações relacionadas ao turismo, a menos que seja possível ver como eles se encaixam em uma estratégia global de turismo e ver um ponto final claro para gerenciar as expectativas de que esses tipos de eventos serão patrocinados pela Fundação Renova em perpetuidade;

5.13. A oitava solicitação foi a APRO116/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao apoio para a realização da Copa Barra Longa de Futebol e a locação do campo de futebol (valor de R\$ 203.294,32). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.14. A nona solicitação foi a APRO119/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de Acordo de Cooperação entre Tribunal de Contas do Espírito Santo – TCE - ES x Fundação Renova e Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo – BANDES (prazo de 5 anos). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;

5.15. A décima solicitação foi a APRO120/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação para celebração de acordo judicial com a Procuradoria do Município de Mariana – MG para apoio da Fundação Renova à retomada do programa de Educação Integral de Mariana (valor de R\$ 13.265.312,50 e prazo 3 anos). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) a expressa inclusão no acordo a ser firmado com o Município de Mariana de que as verbas destinadas para esta ação devem ser consideradas como compensatórias para fins do TTAC; (ii) ao compromisso do Município de Mariana a defender o caráter compensatório dessas verbas quando da deliberação do Comitê Interfederativo – CIF a este respeito, devendo tal previsão estar contida no acordo a ser firmado; (iii) a realização do acordo com o Município nos autos da Ação Civil Pública – ACP em curso e consequente homologação pelo juízo competente; (iv) ao esclarecimento, pela Fundação Renova ao Município de Mariana que esta é uma medida

BH, 22/08/19

Gregório Absagra de Almeida

Promotor de Justiça

Curador de Fundações



- compensatória de acordo com o TTAC e que não está relacionada a qualquer pagamento em lugar de perda de receita do município; e (v) cumprimento das ações de conformidade;
- 5.16. A décima primeira solicitação foi a APRO125/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de convênio com o Instituto da Pesca – IP/SP e a Universidade Federal do Espírito Santo – UFES para Monitoramento e Caracterização Socioeconômica da Atividade Pesqueira no Rio Doce e no Litoral do Espírito Santo (valor de R\$ 20.683.570,17 e prazo de 32 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.17. A décima segunda solicitação foi a APRO128/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à Complementação nos valores aprovados na APRO 39/2019, referente as ações previstas nos Planos Municipais e Estaduais de Reparação em Proteção Social para os municípios atingidos pelo Rompimento da Barragem de Fundão, em Mariana/MG (valor de R\$ 5.700.032,44 e prazo de 2 anos). Item pendente de aprovação;
- 5.18. A décima terceira solicitação foi a APRO129/2019, à luz do artigo 22, XV, (c), do Estatuto Social da Fundação, referente à inclusão de até 82 famílias na Terra Indígena de Comboios e Córrego do Ouro. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) avaliar a elegibilidade das famílias antes do pagamento e (ii) assegurar que os pagamentos terão um documento de comprovação;
- 5.19. A décima quarta solicitação foi a APRO131/2019, à luz do artigo 22, XV, (b) do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo de prazo (14 meses) e de valor (R\$ 79.200,00) em convênio da Fundação Renova com a Universidade Federal de Viçosa para finalização de pesquisa, produção e acompanhamento da utilização de material microbiológico na restauração florestal de 2 mil hectares do território ambiental 1. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que sejam implementados os controles de conformidade;
- 5.20. A décima quinta solicitação foi a APRO133/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica-Científica e Financeira 01/2018, firmado entre Fundação Renova, Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST) e Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) para execução do Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática, referente à Cláusula 165, para a porção capixaba do rio Doce e regiões costeiras e marinhas (valor de R\$ 219.517.122,54 prazo de 24 meses). Item pendente de aprovação;
- 5.21. A décima sexta solicitação foi a APRO136/2019, à luz do artigo 22, (III), do Estatuto Social da Fundação, referente à inclusão de sete famílias Krenak para recebimento de Auxílio Financeiro Emergencial. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações; (i) avaliar a elegibilidade das 7 (sete) famílias, considerando critérios técnicos e antes de qualquer pagamento de ajuda de emergência; (ii) certificar que os valores serão efetivamente pagos quando as famílias oferecerem um compromisso individual de confirmação de que receberam os pagamentos (repassados a uma associação local) antes de qualquer pagamento de ajuda de emergência; (iii) apresentar estágio das condições ambientais e estratégia de saída aos Comitês Legal e de Programas Socioeconômicos;
- 5.22. A décima sétima solicitação foi a APRO48/2019, à luz do artigo 22, II do Estatuto Social da Fundação, referente à indicação de membros titular e suplente para o Conselho Fiscal. Item pendente de aprovação;
- 5.23. A décima oitava solicitação foi a APRO51/2019, Rev1, à luz do artigo 22, IV, do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação dos indicadores de desempenho (*Key Performance Indicator – KPIs*) da Fundação Renova para o ano de 2019. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para revisar a APRO incluindo a tabela de indicadores alterada;
- 5.24. A décima nona solicitação foi a APRO100/2019, à luz do artigo 22, III e XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à estratégia integrada de reparação para Barra Longa/MG (valor total previsto de R\$63.879.722,79 e prazo estimado de 24 meses). Item pendente de aprovação;

VISTO

BH, 12/12/19

Gregório Assagra de Almeida

Promotor de Justiça

de Curitiba e Paranaíba

20



- 5.25. A vigésima solicitação foi a APRO102/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à celebração de contrato com a empresa AeC Centro de Contatos S/A para atendimento via telefone das etapas de Registro de Solicitação de Cadastro e Pesquisa de Cadastro Socioeconômico (valor estimado de R\$ 2.415.220,80 e prazo previsto de 5 meses). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que haja o endosso e revisão periódica, pela área de *Compliance* da Fundação Renova, do controle de conflito de interesse que será implementado pela área técnica;
- 5.26. A vigésima primeira solicitação foi a APRO104/2019, à luz do artigo 22, IV, do Estatuto Social da Fundação, referente à solicitação para aumento de *headcount* (funcionários). Item pendente de aprovação;
- 5.27. A vigésima segunda solicitação foi a APRO105/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto Social da Fundação, referente ao pagamento pela aquisição do imóvel rural pela Comissão de Atingidos de Ponte do Gama, destinado à construção do campo de futebol e arena de cavalgada (valor de R\$ 482.000,00). Item pendente de aprovação;
- 5.28. A vigésima terceira solicitação foi a APRO109/2019, à luz do artigo 22, XV, (a) e (b), do Estatuto Social da Fundação, referente à contratação pretendida da CIMVALPI - Consórcio Intermunicipal Multisetorial do Vale do Piranga - para implementação do "Escritório de Prefeitos para apoio administrativo e institucional ao Fórum Permanente de Prefeitos da Bacia de Rio Doce" (período de 36 meses e valor limite de R\$ 1.260.713,52). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com as seguintes recomendações: (i) que qualquer acordo ou negociação relacionado a recursos compensatórios seja submetido ao CIF para garantir a aprovação antes do acordo ser finalizado; (ii) que a minuta do acordo seja revisada pelo Comitê Legal e pela área de *Compliance* da Fundação para inclusão dos controles necessários; (iii) que a Fundação Renova apresente mapa de compensação ao Conselho.
- 5.29. A vigésima quarta solicitação foi a APRO121/2019, à luz do artigo 22, XIV, do Estatuto Social da Fundação, referente a alteração de responsável técnico pela Contabilidade da Fundação Renova. Item aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.30. A vigésima quinta solicitação foi a APRO123/2019, à luz do artigo 22, XVI, do Estatuto Social da Fundação, referente à aprovação dos documentos de *Compliance* do Programa de Integridade da Fundação Renova. Item pendente de aprovação;
- 5.31. A vigésima sexta solicitação foi a APRO124/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à proposta de escopo, papéis e dimensionamento para atuação de consultoria especializada para apoio estratégico e técnico/operacional ao processo de diálogo, participação e controle social com comunidades e indivíduos nos territórios e da contratação pretendida da H&P Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Ltda. (Herkenhoff e Prates). Item pendente de aprovação;
- 5.32. A vigésima sétima solicitação foi a APRO132/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente à Política de Gestão para nortear o trabalho da Gerenciadora FLACSO no cumprimento de sua finalidade de executar o custeio do sistema CIF. Item pendente de aprovação;
- 5.33. A vigésima oitava solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO95/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente ao Orçamento do Reassentamento (PG08). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja revisada a APRO deixando claro que a solicitação trata de revisão do escopo do programa e não somente de orçamento;
- 5.34. A vigésima nona solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação foi a APRO96/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente ao Orçamento de Candonga (PG09). Item aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja revisada a APRO deixando claro que a solicitação trata de revisão do escopo do programa e não somente de orçamento;
- 5.35. A trigésima solicitação apresentada aos Conselheiros para ratificação a APRO97/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto Social da Fundação, referente ao Orçamento de Infraestrutura (PG10). Item

VISTO

BH, 12 / 12 / 19

Região Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Cidade de Fundação



aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para que seja revisada a APRO deixando claro que a solicitação trata de revisão do escopo do programa e não somente de orçamento;

- 5.36. Adentrando na pauta do diálogo com o Conselho Consultivo, foi convidado o seu representante, Sr. Cláudio Boechat, que iniciou sua fala com atualização sobre a transição dos membros do conselho, refazendo a composição. Mencionou a solicitação feita à Defensoria Pública do Espírito Santo para que seja indicado seu representante. Destacou sua presença no workshop de pesca, no que a Conselheira Sra. Juliana Carneiro Cota avaliou como muito positiva as impressões vindas de campo. O Conselheiro Sr. Pedro Aguiar de Freitas ponderou ser extremamente importante a participação dos membros do Conselho Consultivo na construção das propostas, essenciais para o amadurecimento das ideias, o que foi endossado pelo Diretor Presidente, Sr. Roberto Silva Waack. O Sr. Cláudio Boechat mencionou o espírito de cooperação dos envolvidos, ressaltando que entende como importante também a presença de mais representantes.
- 5.37. Seguindo com a pauta, foi convidado o Sr. Carlos Henrique Ribeiro, Gerente Financeiro da Fundação Renova para apresentação dos dados financeiros consolidados no mês.
- 5.38. Para o relato sobre o Barramento de Linhares/ES, foi convidado o Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que destacou as atividades realizadas pela equipe e os resultados da auditoria AECOM.
- 5.39. Para os temas Indenização e Pesca, foi convidado o Diretor de Programas Sr. André Giacini de Freitas, que forneceu informações atualizadas sobre a execução dos programas.

5.40. Após ajustes na pauta, foi convidado o Sr. José Adércio Leite Sampaio, representante do Ministério Público Federal, que mencionou como positiva a reunião realizada no dia 20/08/2019 com representantes da Fundação Renova e Mantenedoras visando a aproximação da Fundação com os membros da Força Tarefa, de forma a promover maior efetividade ao processo de diálogo e engajamento de todos interessados na construção conjunta de soluções para a reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão à bacia hidrográfica Rio Doce. O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Aguiar de Freitas, acrescentou suas impressões sobre a reunião e a abertura dessa frente de diálogo mais estreita com o Ministério Público Federal, se colocando à disposição para qualquer discussão que se faça necessária.

- 5.41. Para apresentação do relato sobre as obras do reassentamento foi convidado o Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que apresentou o andamento das obras e ações realizadas pelas equipes envolvidas.
- 5.42. Em razão do tempo, os temas relativos à Candonga e aos recursos compensatórios não foram discutidos nesta reunião.
- 5.43. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

6. **Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto Social da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram, devendo ser atendidas as recomendações discutidas em cada caso e descritas acima:

- 6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO51/2019, Rev1, com recomendações;
- 6.2. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO87/2019 Rev2, com recomendações;
- 6.3. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO95/2019, com recomendações;
- 6.4. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO96/2019, com recomendações;
- 6.5. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO97/2019, com recomendações;
- 6.6. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO102/2019, com recomendações;
- 6.7. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO107/2019, com recomendações;
- 6.8. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO109/2019, com recomendações;

VISTO

BH, 22/08/19


Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Entidades




- 6.9. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO114/2019, com recomendações;
- 6.10. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO116/2019, sem recomendações;
- 6.11. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO117/2019, sem recomendações;
- 6.12. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO118/2019, com recomendações;
- 6.13. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO119/2019, sem recomendações;
- 6.14. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO120/2019, com recomendações;
- 6.15. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO121/2019, sem recomendações;
- 6.16. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO122/2019, com recomendações;
- 6.17. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO127/2019, com recomendações;
- 6.18. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO129/2019, com recomendações;
- 6.19. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO131/2019, com recomendações;
- 6.20. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO136/2019, com recomendações.

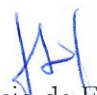
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os membros do Conselho Curador presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2019.



David James Crawford
Conselheiro Titular


Pedro Aguiar de Freitas
Conselheiro Titular
Presidente da Mesa


Ivan Apsan Frediani
Conselheiro Titular


Sérgio Márcio de Freitas Leite
Conselheiro Titular


Juliana Carneiro Cota
Conselheira Titular


Camila Lott Ferreira
Conselheira Titular


Camila Andrade de Moraes
Secretária

VISTO
22/08/19
Gregório Assagra de Almeida
Promotor de Justiça
Curador de Fundações

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3065
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

VERBADO(A) sob o nº 182, no registro 138160, no Livro A, em 27/01/2020

Belo Horizonte, 27/01/2020

Emol: (6439-4) R\$ 460.19 TFJ: R\$ 163.88 Rec: R\$ 27.61 - Total: R\$ 641.68

Emol: (8101-8) R\$ 24.72 TFJ: R\$ 8.20 Rec: R\$ 1.48 - Total: R\$ 34.40

() José Nadi Néri - Oficial () Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta
Escritores: () Eldy Wesley Rodrigues Mendes () Anibal Skackauskas Dias Da Silva () Eden Silva Pinto De Carvalho

RCPJBH Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - B.H / MG - Tel.: (31) 3224-3878 | (31) 3224-3065
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **DJM58840**
Cód. Seg.: **9113.5536.8556.8626**
Quantidade de Atos Praticados: **00005**

Atos(s) Praticado(s) por: **Carolina Malcher - Auxiliar**

Emol: R\$ 514.00 TFJ: R\$ 162.08 Total: R\$ 676.08 ISS: R\$ 24.25

Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>

